

ATA N.º 21/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 1 DE SETEMBRO DE 2021**

No dia 01 do mês de setembro do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:08 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 21/2021. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Delfim Bismarck – apresentou, em conjunto com o Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta, à consideração da Câmara Municipal a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento, no passado dia 27 de agosto, do Eng.º Fausto Vidal, nos seguintes termos: Faleceu, no passado dia 27 de agosto de 2021, o Ex.mo Sr. Eng.º Fausto Manuel Guimarães Vidal, com 72 anos de idade. Nasceu a 29 de julho de 1949, em Albergaria-a-Velha, onde casou com a Ex.ma Senhora D. Maria Madalena dos Prazeres Ferreira Duarte Guimarães Vidal, com quem teve dois filhos. Frequentou a Escola Profissional em Aveiro e licenciou-se em Engenharia Eletrotécnica em Coimbra. Ao longo da sua vida profissional passou pela serração Casca (em Serém, Macinhata do Vouga), a partir da qual integrou o grupo Sonae Indústria, onde trabalhou até se aposentar. Na sua vida pessoal encontram-se diversas paixões: a música, a fotografia, os carros e as coleções de presépios e comboios, onde, aliando a engenharia ao enorme gosto e perfeccionismo na construção de cenários e montagem de

miniaturas, construiu diversas maquetes. Atualmente Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, cargo que assumiu desde 2013 (sendo já membro da Direção desde 2007), com uma postura humilde e abnegada, sempre disponível para ajuda ao próximo. Destaca-se o cidadão, com uma dimensão humana de relevo, com registo cordial, afável, bom senso e de dedicação à causa humanitária, o que demonstrou de exemplar forma enquanto Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha. Neste âmbito, colaborou, de forma estreita e profícua, com o Município de Albergaria-a-Velha, a benefício da população de Albergaria-a-Velha, da região e do país. Teve um papel de destaque no projeto do Centro Municipal de Proteção Civil. Desta forma, pretende a Câmara Municipal manifestar à família do extinto o profundo pesar pela sua perda e reconhecer publicamente o valor do Ex.mo Sr. Eng.º Fausto Manuel Guimarães Vidal como cidadão. Pretende também estender à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, Órgãos Sociais e Corpo de Bombeiros, o presente voto de pesar pela perda do seu Presidente, que mui dignamente exerceu o cargo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar nos termos exarados.

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes – depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: a evolução da situação relativa à pandemia Covid 19 reflete-se no Município de Albergaria-a-Velha com uma diminuição de novos casos nas últimas semanas: 20 casos atualmente ativos, num total de 1825 pessoas infetadas até à data, 1759 pessoas recuperadas, tendo ocorrido um total de 44 óbitos, que se lamentam. Seguindo as orientações do Governo, no momento em que se atingiu mais de 70% da população vacinada, integra-se a 2ª fase do levantamento progressivo das restrições, com as regras que se destacam: assim, e tal como tinha sido anunciado a 29 de julho, as regras que se vão aplicar nesta fase, concretamente a partir de 23 de agosto de 2021, são as seguintes: - Restaurantes, cafés e pastelarias passam ter limite máximo de oito pessoas por grupo no interior e 15 pessoas por grupo em esplanadas; - Espetáculos culturais com 75% de lotação; - Eventos (nomeadamente casamentos e batizados) passam a ter limite máximo de 75% da lotação; - Transportes públicos sem limites de lotação; - Serviços públicos sem marcação prévia – apenas a partir de 1 de setembro. A 3ª fase avançará quando mais de 85% da população estiver vacinada. Continuou informando que o Município segue as orientações da DGS ao nível da vacinação, estando a ser administradas segundas doses, vacinação na modalidade Casa Aberta e crianças e jovens com mais de 12 anos. No âmbito da abertura do novo ano letivo, a Câmara Municipal aguarda as orientações do Governo, para aplicação e colaboração. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – referiu que, segundo a comunicação social, estão já a ser definidas regras para o funcionamento dos estabelecimentos de ensino em período pandémico, designadamente em matéria de testagem e uso de máscara, para as quais importa que a Câmara Municipal esteja atenta e colabore, a fim de garantir um bom ambiente de aprendizagem dos alunos, mencionando o grave impacto que a pandemia da doença COVID-19 teve na área da educação. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes informou que a autarquia aguarda as orientações finais do Governo e irá colaborar no que for necessário, para garantir um bom início e desenvolvimento do ano letivo, mencionando que o que se aproxima não terá, certamente, os constrangimentos e a ansiedade de pais e alunos verificada no anterior, que sofreu permanentes alterações de medidas preventivas. Concluiu dizendo acreditar que o novo ano letivo se perspetiva mais calmo que o anterior. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 20/2021 -----

Foi presente a ata n.º 20/2021, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 18 de agosto de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 31 de agosto de 2021, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.198.090,57; -----

Operações não Orçamentais - € 900.792,84. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços do Cineteatro Alba, Biblioteca Municipal, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (10ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (10ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida

para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (4ª REVISÃO) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (4ª REVISÃO) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2021 -----

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. Neste alinhamento e após esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a Modificação ao Orçamento (4ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no montante líquido de € 0,00 para o ano de 2021 e seguintes) e às Grandes Opções do Plano (4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante total líquido de € 0,00 para o ano de 2021 e seguintes) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

II.5 PROCESSO N.º 8/2021/RUÍDO -----

Continuando, foi presente o processo n.º 8/2021/Ruído, da Quinta da Fontoura, Lda., respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização de uma festa de casamento na Quinta da Fontoura, em Beduído, Alquerubim, no dia 03.09.2021, até às 4h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e devendo ser cumpridas todas as orientações específicas da DGS, designadamente quanto à lotação, distanciamentos, proteção individual e coletiva. -----

II.6 PROCESSO N.º 10/2021/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, foi presente o processo n.º 10/2021/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de VMCF – Vintage Motors Club Friends, relativo à emissão de parecer sobre a realização do 1º Passeio TT do Baixo Vouga, no dia 18.09.2021, cujo traçado abrange o

município. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

III.7 PROJETO DE REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - INÍCIO DE PROCEDIMENTO -----

Em seguida, foi presente uma proposta escrita do Sr. Presidente, datada de 19 de agosto de 2021, que se transcreve: -----

“Conforme estabelecido na Constituição da República Portuguesa, de acordo, com o nº 1 do artigo 73.º, do Capítulo III, todos têm direito à educação e à cultura. O Estado promove a sua democratização, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais, conforme refere o nº 3.º do artigo 73.º do diploma legal acima referido. A Biblioteca assume-se como marco do desenvolvimento cultural e num conjunto de premissas que entendemos fundamentais, designadamente: - Vivemos num mundo em que a informação é um dos bens mais importantes; - Adultos críticos e criativos, consumidores de bens culturais e artísticos, com competência para usar o direito da cidadania terão que passar por um processo de aprendizagem que se inicia, formal e informalmente, na escola e que se deve prolongar, de uma forma permanente, ao longo da vida, através de recursos a disponibilizar localmente, nomeadamente, pelas bibliotecas de leitura pública; - Ser capaz de ler não define a literacia no complexo mundo de hoje, pois o conceito de literacia inclui a literacia informática, a literacia do consumidor, a literacia da informação e a literacia visual, ou seja, adultos letrados devem ser capazes de obter e perceber a informação, em diferentes suportes. Vivemos, pois, num mundo em que compreender é a chave. Em que literacia significa ser capaz de perceber bem ideias novas para as usar quando necessário, saber como aprender! Neste sentido, e considerando que as bibliotecas são, no contexto emergente da sociedade da informação e do conhecimento, importantes guias de interesse na vida social, cultural e educativa das suas comunidades de intervenção, há uma mudança de paradigma da Biblioteca Pública que existe

num lugar tridimensional: 1. Um espaço na mente, uma ideia – o conceito de biblioteca deixa de estar associado a uma coleção de livros e passa a ser associada ao conhecimento humano *in toto*; 2. Um espaço virtual – que trata e disponibiliza informação através da Internet; 3. Um espaço físico - que deve ser o coração da nossa comunidade. Perante as profundas mutações que ocorrem no panorama internacional das Bibliotecas Públicas e que decorrem dos desafios impostos pela sociedade da informação e do conhecimento, com a proliferação dos diferentes suportes documentais para aceder à informação e conhecimento, é prioridade reorganizar os serviços da Biblioteca Municipal de forma a haver uma adequação ao público-alvo deste equipamento e introduzir novos conteúdos que atendam às suas necessidades informativas, formativas, culturais e de lazer. Inaugurada a 22 de junho de 2013, a Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha tem o seu funcionamento sistematizado, desde então, nas Normas de Funcionamento e Utilização, aprovadas na reunião ordinária de Câmara de 19/06/2013. É parte integrante da Rede de Bibliotecas Municipais da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (RBCIRA) que, neste momento, identificou como estratégico, para o processo de promoção de Leitura, a disponibilização de uma plataforma para a gestão integrada de catálogos e utilizadores da RBCIRA. Passados oito anos, numa perspetiva de melhoria contínua e após implementação da plataforma importa, agora, redefinir a atividade da Biblioteca Municipal com vista à uniformização de critérios de funcionamento entre as onze Bibliotecas Municipais que integram a RBCIRA. Atentas as atribuições dos municípios, designadamente no domínio da cultura, previstas nas alíneas d) e e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e as competências previstas nas alíneas j), k), r), t), u), v) e z), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal; Com a entrada em vigor do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma veio estabelecer, relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deve publicitar o início do procedimento à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos municipais competentes do município, neste caso, a adequação do projeto do regulamento da Biblioteca Municipal. Os procedimentos necessários à concretização de tal desiderato são os seguintes: 1.º - Deliberação da Câmara Municipal de início do procedimento regulamentar tendente à apresentação de contributos pelos interessados; 2.º - Deliberação da Câmara Municipal a aprovar o projeto do regulamento para consulta pública, durante 30 dias, após publicação na 2.ª série do Diário da República; 3.º - Os projetos de regulamentos são novamente remetidos à reunião de Câmara, com as alterações realizadas durante a consulta pública para que seja deliberada a submissão à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação nos termos legais. EM FACE DO EXPOSTO, PROponho QUE O EXECUTIVO CAMARÁRIO DELIBERE: 1.º - Autorizar o início do

procedimento regulamentar, o qual tem como objeto dar início ao procedimento do projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal; 2.º Determinar a publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt, para apresentação de contributos pelos interessados para a atualização referida, por um prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do Edital, em conformidade com o artigo 98.º do novo Código do Procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, podendo os interessados apresentar os seus contributos e sugestões por meio eletrónico, para o endereço biblioteca@cm-albergaria.pt, ou ainda por correio postal endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a morada Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha. 3.º Nomear como responsável pela direção do procedimento o Chefe de Divisão de Cultura e Desporto, Rui Lopes, conforme o previsto no artigo 55.º do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

O Senhor Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da Reunião (sair da reunião por videoconferência), não discutindo, nem votando o ponto III.8, em virtude de integrar a Assembleia Geral da Associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

III.8 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA – APOIO ANUAL – ANTECIPAÇÃO -----

De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 26 de agosto findo, que se transcreve: "Considerando o interesse municipal em garantir um regular funcionamento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, porquanto esta Associação prossegue objetivos convergentes e é única parceira com características e equipamentos na área do território municipal; Considerando a sua missão na política da proteção civil municipal; Considerando que exerce atividades de relevante interesse para o Município de Albergaria-a-Velha; Considerando as dificuldades de tesouraria que esta Associação atravessa, nomeadamente devido ao financiamento bancário relativo às obras do novo quartel, no valor de € 350.000,00; Proponho, nos termos da alínea u), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja atribuído um adiantamento no valor de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), por conta das atividades a ser desenvolvidas no ano de 2021. Posteriormente será atribuído o subsídio anual, devendo ser feito o respetivo acerto. Mais proponho que esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos do disposto no nº 3, do

artigo 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.” -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

De imediato, o Senhor Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Reunião (restabelecendo-se a sua ligação à sala da reunião por videoconferência), reassumindo as suas funções. -----

III.9 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria a informar que vai realizar diversas atividades demonstrativas do seu ecletismo, no âmbito das comemorações dos 131 anos da associação, com especial realce para as que vão ser realizadas no dia 11 de setembro no Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha e Alameda 5 de Outubro. Neste mesmo dia e dia 12, a Associação de Futebol de Aveiro, em articulação com o Clube de Albergaria, irá realizar a Final Four Taça de Honra de Futsal AFAveiro, no Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha. Neste contexto, solicita o apoio da autarquia nas despesas com as atividades comemorativas do 131º aniversário. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Clube com a atribuição de um subsídio no montante de € 2.300, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

III.10 **DIA EUROPEU SEM CARROS – ENCERRAMENTO DE VIAS** -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de agosto findo, dando conta que, integrado na Semana Europeia da Mobilidade, dinamizado em Portugal pela Agência Portuguesa do Ambiente, que ocorrerá de 16 a 22 de setembro, o Dia Europeu Sem Carros, que se comemora, respetivamente, no dia 22 de setembro, é um evento que incentiva as pessoas e as autoridades locais a tomarem medidas para a promoção de um ambiente urbano inclusivo e neutro em termos de emissões de carbono. Para o efeito, é intenção proceder ao encerramento da Alameda 5 de Outubro das 9h30 às 17h30, de modo a disponibilizar um conjunto variado de atividades dirigidas a crianças dos 3 aos 12 anos de idade. Mais informa que o encerramento ao tráfego motorizado durante o dia 22 de setembro é uma das condições para que o Município se possa candidatar ao Prémio Semana Europeia da Mobilidade de 2021. Este evento terá a participação e colaboração da Associação Patrulheiros, tendo já sido consultadas a Guarda Nacional Republicana e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, cujos pareceres se aguardam, conforme planta anexa, ficando assegurada a circulação alternativa de trânsito. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o encerramento ao

trânsito e a publicitação da perturbação do trânsito, caso não se verifique qualquer impedimento por parte das Entidades consultadas, ficando a participação nas atividades sujeita ao cumprimento do disposto nas Orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde a vigorar até à data. -----

IV.11 "INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E DENOMINAÇÃO DO CMPC

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26 do pretérito mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra "Investimento na Base de Apoio Logístico – Centro Municipal de Proteção Civil", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 1), autorizando a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, condicionada à aprovação, pela Assembleia Municipal, da Modificação ao Orçamento (4ª Revisão) e às Grandes Opções do Plano (4ª Revisão) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, cujas peças escritas e desenhadas se encontram aprovadas por despacho do Sr. Presidente, exarado em 18.12.2019, o qual foi ratificado pela Câmara Municipal em reunião de 02 de janeiro de 2020, com base de licitação, conforme medições do projeto, de € 277.927,79, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 180 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, Presidente de júri do procedimento, Janete Pereira, Técnica Superior, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Sílvia Marina Amorim Barreira, Técnica Superior, 2º Vogal efetivo; Suplentes – Maria Conceição Silva, Técnica Superior, e Mafalda Sofia Costa Lamarão, Técnica Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado unanimemente designar como Equipa do Projeto a DPGURU e a DOMEV, como Diretor de Fiscalização Carlos Jorge Melo Goulart, como Coordenador de Segurança em Obra, José Fernando Silva, como Gestor do Contrato Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro e como Gestor do Processo Alice Rodrigues Coutinho. -----

De imediato e no seguimento da aprovação do voto de pesar no Período Antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente, homenagear o Ex.mo Sr. Eng.º Fausto Manuel Guimarães Vidal, pelos fundamentos constantes do referido voto de pesar, aprovando a denominação do Centro Municipal de Proteção Civil de "Centro Municipal de Proteção Civil Eng.º Fausto Vidal", devendo, para tanto, ser colocada uma

placa da denominação no local, com uma breve menção aos motivos da homenagem. -----

IV.12 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE (2021/55)" – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DE OBRA -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.08.2021, nos termos do qual foi aprovado condicionalmente o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra da empreitada "Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Norte (2021/55)", apresentado pela empresa adjudicatária Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., e face ao parecer emitido pelo Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. --

IV.13 "ESTÁDIO MUNICIPAL DA BRANCA – PISTA DE TARTAN" – NOTIFICAÇÃO PARA REINÍCIO DOS TRABALHOS -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, dando conta que, após a suspensão dos trabalhos da obra "Estádio Municipal da Branca – Pista de Tartan", adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., a que respeita a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 21 de julho findo, encontram-se já reunidas as condições de segurança e prevenção de riscos profissionais para a eficaz realização dos trabalhos, uma vez que a empreitada "Estádio Municipal da Branca – Vedação" se encontra concluída desde 13.08.2021. -----

Pelo exposto e nos termos da informação técnica referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a notificação para o reinício dos trabalhos da obra "Estádio Municipal da Branca – Pista de Tartan". -----

IV.14 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE" – PLANO DE PAGAMENTOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO, PLANO DE MÃO-DE-OBRA, PLANO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE TRABALHOS -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 25 de agosto de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão-de-obra, Plano de Equipamentos e Plano de Trabalhos apresentados pela empresa adjudicatária da empreitada "Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Norte", Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

IV.15 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" – PROPOSTA N.º 2 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26 de agosto findo, dando conta que, no decurso da empreitada de "Requalificação da Escola Secundária – Oficina Maker LAB", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, e de acordo com a informação interna do Chefe da Divisão de Planeamento, gestão Urbanística e Requalificação Urbana, constatou-se a necessidade de execução de trabalhos imprevistos para adaptações ao edifício não contempladas no projeto inicial, mas necessárias à funcionalidade, não podendo ser separadas sem provocar inconvenientes e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370º do DL 18/2008, de 29 de janeiro. Constata-se que, devido ao facto do projeto de segurança contra incêndios ter sofrido alterações, por forma a dar resposta às exigências regulamentares, é necessário realizar a alteração de localização dos carretéis no exterior do edifício para o seu interior, implicando trabalhos de alteração de tubagens, demolições e replicação de revestimentos. Concluiu informando que os trabalhos com preços propostos apresentam um custo total de € 3.800, de acordo com a lista de quantidades e estimativa orçamental que anexa, e determinam uma prorrogação do prazo em dois dias, sendo necessária a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro. -----
Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares e conseqüente prorrogação do prazo, de acordo com a informação técnica, devendo a empresa adjudicatária apresentar o programa de trabalhos e cronograma financeiro atualizados. -----

IV.16 "CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26 de agosto último, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA., cujo prazo prorrogado terminou a 26.08.2021, veio a empresa adjudicatária solicitar, em 12.08.2021, nova prorrogação do prazo por 20 dias, alegando as condições climatéricas adversas, dificuldades na obtenção de materiais e dificuldade em matéria de recursos humanos. Mais informa que a prorrogação ora requerida poderá ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços. Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 20 dias, devendo ser apresentados programa de trabalhos e cronograma

financeiro devidamente atualizados. -----

IV.17 **“EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO** -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26 de agosto último, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cíveis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA., com prazo prorrogado até 30.08.2021, veio a empresa adjudicatária solicitar, em 12.08.2021, nova prorrogação do prazo por 60 dias, alegando as condições climatéricas adversas, dificuldades na obtenção de materiais e dificuldade em matéria de recursos humanos. Mais informa que a prorrogação ora requerida poderá ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços. Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 60 dias, devendo ser apresentados programa de trabalhos e cronograma financeiro devidamente atualizados. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva declararam abster-se por, pese embora considerarem que o pedido não está devidamente fundamentado, admitirem a existência de dificuldades na aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra, face ao período pandémico. -----

IV.18 **“CIRCULAR DESP. E BENEFICIAÇÃO DA ZONA DESPORTIVA DA BRANCA” – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE 15% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA** -----

Depois, e analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26 de agosto último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto da vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 22.07.2021, respeitante à obra de “Circular Desp. e Beneficiação da Zona Desportiva da Branca”, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cíveis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, por contrato celebrado a 07.12.2016, autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 15% do montante da caução total da obra. -----

IV.19 **“VIA CICLÁVEL – ANGEJA / FROSSOS” – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA** -----

Em seguida, e analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos

e Vias, de 26 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto da vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 22.07.2021, respeitante à obra de "Via Ciclável – Angeja / Frossos", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, por contrato celebrado a 03.01.2018, autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 30% do montante da caução total da obra. --

IV.20 "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. BERNARDINO MÁXIMO DE ALBUQUERQUE" – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA 03 (VER.00) – RATIFICAÇÃO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a ratificação do seu despacho, exarado em 19.08.2021, nos termos do qual foi aprovado o Plano de Sinalização Temporária 03 (ver.00) no âmbito do decurso da empreitada da obra "Execução de Passeios na Av. Bernardino Máximo de Albuquerque", adjudicada à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

V.21 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 101/2021 -----

Depois, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar o processo de obras particulares n.º 101/2021 em próxima reunião, em virtude de serem necessários esclarecimentos técnicos adicionais. -----

V.22 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 102/2021 -----

Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar o processo de obras particulares n.º 102/2021 em próxima reunião, em virtude de serem necessários esclarecimentos técnicos adicionais. -----

V.23 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 118/2021 -----

Concluindo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar o processo de obras particulares n.º 118/2021 em próxima reunião, em virtude de serem necessários esclarecimentos técnicos adicionais. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:53 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----